



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria nº. 082/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a **Empresa: APARECIDA ALVES DA SILVA - MEI - CNPJ: 24.588.100/0001-49, com o valor total de 86,00 (oitenta e seis reais) por hora trabalhada totalizando um valor de 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais)**. Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA**  
- Pregoeiro -

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Administradora de Cartão, para o fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina comum, Óleo diesel comum e Óleo diesel S10), em rede de postos credenciados, com a Implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via Internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando à gestão de consumo de combustíveis, para atender a frota de veículos e Maquinhas do Município de Santo Antônio do Leste e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa:** SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.870.713/0001-20, com o valor total de 0,9% (zero virgula nove por cento), de taxa Administrativa.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

- Prefeito Municipal -

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016.

#### LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

pregão PRESENCIAL N° 027/2016

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria n° 082/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883/94, adjudica os objetos licitados a Empresa: **APARECIDA ALVES DA SILVA - MEI - CNPJ: 24.588.100/0001-49, com o valor total de 86,00 (oitenta e seis reais) por hora trabalhada totalizando um valor de 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).** Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA**

- Pregoeiro -

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL N° 029/2016

**OBJETO:** Pregão Presencial para Futura e Eventual Aquisição de Uma Bomba Submersa Trifásica Motor M4p2 Refrigorada a água 15.0HP 220/380 V BGS512-10 S/Quadro, Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa:** ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 06.110.817/0001-07, com o valor total de 9.789,00 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

- Prefeito Municipal -

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2016

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO ELETRONICO N° 07/2016

A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico n° 07/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 07/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADA COM UMA EMENDA PARLAMENTAR N° 97.530.844/000/1140-01.

**Data de Início para o recebimento das propostas:** 19/09/2016, às 08h00min até 04/10/2016, às 09h00, (horário de Brasília).

**Data e horário de início da disputa:** 04/10/2016, às 09h00, (horário de Brasília)

**REALIZAÇÃO:** por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 8h00 às 17h00 horas e também através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e do e-mail [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com) ou pelo telefone (66) 3522 2117.

Em São Félix do Araguaia - MT, 19 de Setembro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria n° 326/2015

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

#### SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE LEI DE N°674/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

"Altera a Lei Municipal n. 563 de 16 de novembro de 2013, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo/MT e, dá outras providências"

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** A Lei Municipal n.º 563 de 16 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 12.** .....

**II** - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

**Art. 28.** A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

**I** - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

**II** - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os bene-